



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.252/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Poste de cimento Trifásico – Padrão CELETRO – Completo – 7m para ser utilizado em sistema de abastecimento na localidade de Linha Faxinal

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de 01 (um) Poste de cimento Trifásico – Padrão CELETRO – Completo – 7m, destinado à substituição de estrutura necessária ao funcionamento de bomba submersa, utilizada no sistema de abastecimento de água da localidade. Sendo assim, solicito que esta contratação seja realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM PUBLICAÇÃO EM EDITAL**, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

A aquisição do referido equipamento mostra-se indispensável para assegurar a continuidade e a regularidade do abastecimento hídrico, tendo em vista que o suporte estrutural existente encontra-se comprometido, inviabilizando o pleno funcionamento do sistema. A não realização da intervenção implica risco concreto de interrupção no fornecimento de água, com impacto direto à população atendida.

Registra-se que, no momento, não há ata de registro de preços vigente que contemple o objeto, estando em tramitação processo licitatório para futura contratação. Contudo, diante da urgência devidamente comprovada e da necessidade de intervenção imediata para evitar a descontinuidade do serviço público essencial, justifica-se a realização da contratação em caráter excepcional.

A medida possui caráter prioritário e atende ao interesse público primário, estando em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da adequada prestação dos serviços essenciais, não se identificando alternativa mais vantajosa capaz de atender à necessidade administrativa no caso concreto.

A urgência decorre do comprometimento estrutural do poste existente, com risco iminente de interrupção no fornecimento de água



2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se compatível com a Lei Orçamentária Anual vigente, havendo dotação específica para o atendimento da despesa, bem como está alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, no que se refere à garantia da continuidade e regularidade dos serviços públicos essenciais.

A aquisição do poste trifásico destina-se à adequação da infraestrutura elétrica necessária ao funcionamento de bomba submersa vinculada ao sistema de abastecimento de água, configurando medida indispensável à manutenção do serviço, estando alinhada às diretrizes de manutenção preventiva e melhoria contínua das estruturas públicas.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação envolve bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal previsto para dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da referida Lei.

3.1 Especificações técnicas mínimas

O objeto a ser adquirido deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Poste trifásico de concreto (cimento), padrão CELETRO;
- Altura mínima de 7 (sete) metros;
- Estrutura compatível com instalações elétricas trifásicas destinadas ao acionamento de bomba submersa;
- Fornecimento completo, conforme exigências da concessionária de energia elétrica;
- Produto novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento;
- Conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT e padrões da concessionária.

3.2 Requisitos de qualidade e garantia



- O material deverá ser de primeira qualidade, isento de defeitos de fabricação;
- Deverá possuir garantia mínima conforme legislação vigente e normas do fabricante;
- Em caso de inconformidade, o item deverá ser substituído sem ônus para a Administração.

3.3 Condições de fornecimento

- O fornecimento deverá ocorrer em entrega única;
- O objeto deverá ser entregue devidamente acondicionado, de forma a garantir sua integridade durante o transporte;
- A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação.

3.4 Prazo e local de entrega

- O prazo de entrega será imediata, contados a partir da emissão da Nota de Empenho;
- Local de entrega: Linha Faxinal, Município de Novo Cabrais/RS;
- O horário de entrega deverá ocorrer em dias úteis, em horário previamente acordado com a Administração.

3.5 Requisitos de habilitação

Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Capacidade de fornecer objeto compatível com as especificações exigidas.

Especificações técnicas mínimas exigidas:

- Poste de cimento Trifásico – Padrão CELETRO;
- Altura: **7 metros**;
- Conjunto completo conforme exigências da CELETRO para instalações trifásicas;
- Material novo, sem uso, com garantia;
- Equipamento confeccionado conforme normas técnicas aplicáveis.



Condições de entrega:

- Produto novo, original e em perfeito estado;
- Garantia mínima conforme legislação civil aplicável e normas do fabricante;
- Entrega mediante nota fiscal regular e acondicionamento adequado.

Local e horário de entrega:

- **Endereço:** Linha Faxinal , Novo Cabrais – RS, CEP 96545-000;
- **Horário:** de segunda a sexta-feira, das 08h às 11:30h e das 13h às 16:30h
- A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente, por meio do **telefone (51) 99652-3089**, a fim de viabilizar o acompanhamento até o local de destino.

- **Pagamento**

O pagamento será efetuado em até 10 dias, após a entrega do material, o recebimento da Nota Fiscal e o aceite dado pelo Prefeito Municipal.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante atualização de valores monetários de IPCA.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

➤ **Modelo de gestão da contratação**

A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução prevê a realização da entrega em parcela única.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Sendo assim, esta contratação será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 75º, inciso II; da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base na necessidade de substituição de estrutura existente no sistema de abastecimento de água da localidade de Linha Faxinal.

Considerando que a demanda refere-se a um ponto específico do sistema, foi estimada a aquisição de **01 (uma) unidade de poste trifásico de concreto**, quantidade suficiente para atender integralmente à necessidade identificada, não havendo previsão de consumo adicional no presente momento.

A definição do quantitativo visa evitar aquisições excessivas, assegurando a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos

Item	Especificação do material	Unidade	Quantidade
01	Poste de cimento Trifásico Padrão CELETRO – Completo – 7m.	UN	1

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Há disponibilidade de postes de fibra padronizados no mercado regional, atendendo às exigências da concessionária de energia elétrica. Foram consultados alguns fornecedores da região, garantindo competitividade, qualidade e conformidade técnica.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em cotações obtidas, a estimativa do valor total para a aquisição é de



R\$ **2.900,00**, sendo compatível com o praticado pelo mercado correspondente, sendo este estabelecido de acordo com os parâmetros dos Incisos IV, Art. 5º do Decreto Municipal n.º 4217/2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **aquisição de poste trifásico de concreto (cimento), padrão CELETRO, com 7 metros de altura**, destinado à substituição da estrutura existente e à adequação da infraestrutura elétrica necessária ao funcionamento de bomba submersa integrante do sistema de abastecimento público de água na localidade de Linha Faxinal.

A contratação contempla o fornecimento de equipamento completo, novo e em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências da concessionária de energia elétrica, apto à instalação e integração com o sistema elétrico existente, garantindo condições adequadas de operação, segurança e eficiência.

A solução foi definida com base na análise das condições atuais da infraestrutura instalada, a qual apresenta comprometimento estrutural e não atende plenamente aos requisitos técnicos exigidos, configurando risco à continuidade da prestação do serviço público essencial de abastecimento de água.

No âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, foram avaliadas alternativas disponíveis no mercado, como postes de fibra e de concreto. Contudo, a adoção de **poste de concreto (cimento)** mostrou-se mais adequada ao caso concreto, considerando:

- maior resistência mecânica;
- maior estabilidade estrutural para suportar cargas e esforços;
- maior durabilidade em condições de uso contínuo;
- melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida;
- ampla aceitação e padronização junto à concessionária de energia.

Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução adotada apresenta-se tecnicamente mais robusta e economicamente vantajosa, reduzindo a necessidade de manutenções



corretivas, minimizando riscos operacionais e garantindo maior confiabilidade ao sistema.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, assegurando a continuidade, regularidade e segurança do abastecimento de água, estando em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e adequada prestação dos serviços públicos, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

: Por se tratar de **item único, indivisível e padronizado**, não se recomenda o parcelamento da contratação, que ocorrerá em **lote único**.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir a substituição técnica adequada do poste existente;
- Assegurar conformidade com o Padrão CELETRO;
- Promover maior segurança às instalações públicas;
- Utilizar recursos públicos com eficiência e economicidade;
- Prevenir falhas estruturais futuras e manter a infraestrutura em conformidade.

Continuidade do abastecimento público

Além disso, pretende-se também, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato.

Promover a transparência e a legalidade nos processos de aquisição, em conformidade com a legislação vigente, visando o uso responsável dos recursos públicos

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

No caso específico desta contratação, não há necessidade de adequação do ambiente do Município de Novo Cabrais para a contratação do objeto deste estudo e gestão contratual.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- Elaboração de minuta de dispensa;

Realização de empenho; e

Assinatura e publicação



11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes para este objeto.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O impacto ambiental é mínimo, devendo apenas ser observada a destinação adequada de embalagens e resíduos eventualmente gerados.

13 - ANEXOS

Orçamentos;

Termo de Referência

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Cabrais, 29 de abril de 2026.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome: Flaiane San Martin

Cargo: Assessora Meio Ambiente

Matrícula: 206-2

Nome: Valdoni Padilha do Nascimento

Cargo: Secretário Meio Ambiente

16 – VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais/RS, 29 de abril de 2026

Leodegar Rodrigues

Prefeito